

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## **ADENDO Nº 01**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12 /2023**

A Secretaria de Estado da Administração - SEAD, através de sua Gerência de Compras Centralizadas, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1889/2023-SEAD, torna público para conhecimento dos interessados o **ADENDO Nº 01** ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, tipo Menor Preço, por Lote Único, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE NATUREZA NÃO CONTINUADA, PARA CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS, BEM COMO CONTROLE DE POMBOS E DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS NAS REPARTIÇÕES DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 17.928/2011 Decretos Estaduais nº 7.437/2011, 9.666/2020, 7.466/2011 e 7.425/2011, Lei Complementar nº 117/2015, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, relativo ao Processo nº **202200005007244** de 12/04/2022, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

Ficam retificadas as seguintes informações do **Termo de Referência, Anexo I do Edital**:

#### **1) ONDE SE LÊ:**

##### 2.Fundamentação Legal

2.2.11. RDC nº 52/2009 – Regulamento técnico para funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas;

#### **LEIA-SE:**

##### 2.Fundamentação Legal

2.2.11. RDC Nº 622, DE 9 DE MARÇO DE 2022 - ANVISA - Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências;

## 2) ONDE SE LÊ:

### 16. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

16.22. Cumprir as normas estabelecidas pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária conforme determina a Resolução RDC-nº. 052/2009, apresentando a seguinte documentação no ato da contratação: Licença Ambiental, expedida pela AMMA, Alvará Sanitário expedido pela Inspeção de Saúde Municipal ou Estadual, Atestado de Capacidade Técnica Registrado no Conselho de Classista, Certidão de Registro e Quitação do respectivo conselho classista do Responsável Técnico (CRQ), Certificado de Cadastro junto ao IBAMA, conforme Lei nº.6.938, de 31 de agosto de 1981.

## LEIA-SE:

### 16. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

16.22. Cumprir as normas estabelecidas pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária conforme determina a Resolução RDC nº622, de 09 de março de 2022, apresentando os seguintes requisitos para funcionamento: A empresa especializada somente pode funcionar depois de devidamente licenciada junto à autoridade sanitária e ambiental competente; a empresa instalada em cidade que não possua autoridade sanitária e ambiental competente municipal está obrigada a solicitar licença junto à autoridade sanitária e ambiental competente regional, estadual ou distrital a que o município pertença; a contratação de prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas somente pode ser efetuada com empresa especializada; para a prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas somente podem ser utilizados os produtos saneantes desinfetantes de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrados na Anvisa; a empresa especializada deve ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho (considera-se habilitado para a atividade de responsabilidade técnica, o profissional que possua comprovação oficial da competência para exercer tal função, emitida pelo seu conselho profissional); a empresa especializada deve possuir registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico.

**3)** Tendo em vista as alterações acima, visando a ampla concorrência, dada a especificidade do objeto, fica definida nova data de realização do Pregão para o dia **20/02/2024**, em sessão pública eletrônica, a partir das **09:30 horas** (horário de Brasília-DF), através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

**4)** Todos os demais termos e condições estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

**5)** Este adendo está disponível nos "sites": [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br). e <https://www.administracao.go.gov.br/>

AGUIMAR BATISTA DA SILVA SOBRINHO

PREGOEIRO

SUELLEN FRANCINE PIVETTA MENDONÇA

GERENTE

GOIANIA, 31 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **SUELLEN FRANCINE PIVETTA MENDONCA**,  
**Gerente**, em 31/01/2024, às 10:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do  
Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AGUIMAR BATISTA DA SILVA SOBRINHO**,  
**Pregoeiro (a)**, em 31/01/2024, às 10:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB,  
I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **56277011**  
e o código CRC **7F053987**.

GERÊNCIA DE COMPRAS CENTRALIZADAS  
AVENIDA LAURÍCIO PEDRO RASMUSSEN - RODOVIA BR - 153 S/N, QD ÁREA, ÁREA 1 -  
Bairro VILA YATE - GOIANIA - GO - CEP 74620-030 - (62)3201-8739.



Referência: Processo nº 202200005007244



SEI 56277011